



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor Preço Unitário

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

60 (sessenta) dias.

VALOR:

R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e conferência pelo Órgão competente da Administração, e mediante a apresentação da Nota Fiscal referente a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná/PR, 07 de Março de 2022.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o retorno das aulas municipais presenciais, a Secretária Municipal de Educação e Cultura está buscando constantemente realizar a melhoria das condições para o desenvolvimento das atividades escolares, buscando realizar com melhor eficiência o ensino-aprendizagem dos alunos e a qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

Posto isto, se faz necessária à realização de manutenção dos mobiliários (quadros escolares, cadeiras e carteiras) utilizados pelos alunos para manter o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores.

Diante do exposto, é de suma importância e necessidade desta secretaria em contratar os serviços de manutenção nos quantitativos solicitados.

Diante desta necessidade, a Secretaria Municipal de Educação efetuou um levantamento dos mobiliários que necessitam de reforma, bem como salas de aulas que necessitam da reforma quadros escolares, do qual resultou a relação de serviços e quantidades conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	06	UNID	REFORMA DE QUADRO ESCOLAR DE COR VERDE (4,50 MTS X 1,20 MTS, INCLUINDO LOUSA E MOLDURAS.
2	45	UNID	REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARES EM MDF (CARTEIRAS E CADEIRAS)

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços em empresas especializadas, tendo a empresa MARCIANO FERLA - ME apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado, totalizando o valor de R\$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

Respeitosamente,

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXOS:

1 – Orçamentos.

02.965.194/0001-95

000003

MARCIANO FERLA - ME

RUA DAS MARGARIDAS
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	06	UNID	REFORMA DE QUADRO ESCOLAR DE COR VERDE (4,50 MTS X 1,20 MTS, INCLUINDO LOUSA E MOLDURAS.	1.000,00	6.000,00
2	45	UNID	REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARES EM MDF (CARTEIRAS E CADEIRAS)	85,00	3.825,00

Assinatura e carimbo

Marciano Ferla

02.965.194/0001-95

MARCIANO FERLA - ME

RUA DAS MARGARIDAS
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000004

28.866.302/0001-66

HIGOR JOSE KISCHNER
MASARO 11961687925

AVENIDA PARANÁ, 679
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	06	UNID	REFORMA DE QUADRO ESCOLAR DE COR VERDE (4,50 MTS X 1,20 MTS, INCLUINDO LOUSA E MOLDURAS.	1.100,00	6.600,00
2	45	UNID	REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARES EM MDF (CARTEIRAS E CADEIRAS)	87,00	3.915,00

Assinatura e carimbo

28.866.302/0001-66

HIGOR JOSE KISCHNER
MASARO 11961687925

AVENIDA PARANÁ, 679
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	06	UNID	REFORMA DE QUADRO ESCOLAR DE COR VERDE (4,50 MTS X 1,20 MTS, INCLUINDO LOUSA E MOLDURAS.	1.200,00	7.200,00
2	45	UNID	REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARES EM MDF (CARTEIRAS E CADEIRAS)	90,00	4.050,00

Assinatura e carimbo

Matheus Pelisser
21.959.927/0001-23

MATHEUS PELISSER

06.037387903

RUA BOCA DO LEO, CASA B
CENTRO - CEP: 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIANO FERLA**
CNPJ: **02.965.194/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:04:17 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **7127.D67D.8625.4D71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000007

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026284270-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.965.194/0001-95**
Nome: **MARCIANO FERLA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.965.194/0001-95
Razão Social: MARCIANO FERLA
Endereço: RUA DAS MARGARIDAS S/N / INDUSTRIAL / TRES BARRAS DO PARANA /
PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2022 a 03/04/2022

Certificação Número: 2022030500465066363810

Informação obtida em 09/03/2022 08:19:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIANO FERLA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.965.194/0001-95
Certidão n°: 7849822/2022
Expedição: 09/03/2022, às 08:20:14
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIANO FERLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.965.194/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J

29



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

000010

Três Barras do Paraná, 14 de março de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;
Departamento de Licitações;
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para;

- 1 – A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa e demonstrativo do impacto financeiro;
- 2 – A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotados no certame;
- 3 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – A aprovação da minuta indicada no item 3. acima.

Após, volte-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 34/2022, remeto os Autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o item "1" (pág. 10).

Três Barras do Paraná/PR, 14 de março de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000012

Três Barras do Paraná, 22 de março de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 34/2022, em especial, as páginas nº 10 e 11, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 9.825,00 (nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 09.01.12.361.0010.2.027.000.3.3.90.39.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 22 de março de 2022.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO." Informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, conforme dotação abaixo relacionada:

- a) 09.01.12.361.0010.2.027.000.3.3.90.39.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00

Quanto ao IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, o valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000014

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças os autos relativos ao Processo Administrativo nº 34/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de março de 2022.


VIVIANE RODRIGUES
Técnica em Contabilidade

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças os autos relativos ao Processo Administrativo nº 34/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.10).

Três Barras do Paraná/PR, 22 de março de 2022.


VIVIANE RODRIGUES
Técnica em Contabilidade



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/12/2021

Jornal AMP

Página 376

Edição 2435

Luis

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4709/2021

Data 20/12/2021

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretária: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81;

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º., competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.



ESTADO DO PARANÁ

000016

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



**MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o retorno das aulas municipais presenciais, a Secretária Municipal de Educação e Cultura está buscando constantemente realizar a melhoria das condições para o desenvolvimento das atividades escolares, buscando realizar com melhor eficiência o ensino-aprendizagem dos alunos e a qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

Posto isto, se faz necessária à realização de manutenção dos mobiliários (quadros escolares, cadeiras e carteiras) utilizados pelos alunos para manter o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores.

Diante desta necessidade, a Secretaria Municipal de Educação efetuou um levantamento dos mobiliários que necessitam de reforma, do qual resultou a relação de serviços e quantidades conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	06	UNID	REFORMA DE QUADRO ESCOLAR DE COR VERDE (4,50 MTS X 1,20 MTS, INCLUINDO LOUSA E MOLDURAS).
2	45	UNID	REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARES EM MDF (CARTEIRAS E CADEIRAS)

Para a execução dos serviços, caso haja a necessidade de materiais, estes serão de responsabilidade da Contratada.

O objetivo principal é fornecer materiais de qualidade para atendimento da população do Município de Três Barras do Paraná, restando justificado o interesse público na aquisição.

Os serviços deverão ser realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica, devendo seguir padrões da ABNT.

O prestador dos serviços deverá realizar os reparos e as manutenções devidas, devendo executar a manutenção de forma global. Deverá possuir funcionários treinados e equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

4. RAZÃO DA DISPENSA



Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização dos serviços, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

6. CONTRATADA

MARCIANO FERLA - ME – CNPJ nº 02.965.194/0001-95

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06	REFORMA DE QUADRO ESCOLAR DE COR VERDE (4,50 MTS X 1,20 MTS, INCLUINDO LOUSA E MOLDURAS.	1.000,00	6.000,00
2	45	REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARES EM MDF (CARTEIRAS E CADEIRAS)	85,00	3.825,00
TOTAL				9.825,00

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos. Entre as atividades econômicas do objeto social contempla as atividades de “Comércio varejista de Fabricação de móveis com predominância de madeira”. Os objetos sociais descritos apontam experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a



executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços em empresas especializadas, tendo a empresa MARCIANO FERLA - ME apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.027.000.3.3.90.39.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação da dispensa, e o prazo de execução será de 10 (dez) dias após conformação do recebimento da ordem de serviço.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

IVO FERLA & FERLA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.965.194/0001-95
NIRE 41204043640 COM DESPACHO EM 22/01/1999

IVO FERLA, brasileiro, natural de Chapeco, Estado de Santa Catarina, viúvo, nascido no dia 09/09/1954, empresário, inscrito no CPF nº. 335.018.159-72, portador da RG nº. 1.277.914-SSP-PR, expedida em 09/09/1954 residente e domiciliado a Rua das Hortências, n.º 328, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

LUIS CARLOS FERLA, brasileiro, natural de Realeza, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 11/03/1976, empresário, inscrito no CPF nº. 025.344.839-51, e portador da RG. 5.734.835-6-SSP-PR, expedida em 02/10/2017, residente e domiciliado a Avenida Dambros e Piva, n.º. 705 Centro, CEP 85615-000, no município de Marmealeiro, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial "IVO FERLA & FERLA LTDA - ME", com sede a Rua das Margaridas, s/nº, Parque Verde, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 41204043640 com despacho em 22/01/1999, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.965.194/0001-95, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transformam seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIAL LIMITADA, para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, uma vez que irão vender a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante o senhor **MARCIANO FERLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, viúvo, nascido no dia 09/12/1979, empresário, inscrito no CPF n.º 049.990.499-02, e portador da RG n.º 7.051.391-9-SSP-PR, expedida em 09/03/1994, residente e domiciliado a Rua das Hortências, nº 328 centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

J *J* *f*

000021

IVO FERLA & FERLA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.965.194/0001-95
NIRE 41204043640 COM DESPACHO EM 22/01/1999

DA ALTERAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO, CAPITAL SOCIAL, ENDEREÇO COMERCIAL E RAZÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **IVO FERLA**, que neste ato vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente a 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, para o sócio ingressante **MARCIANO FERLA**.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **LUIS CARLOS FERLA**, que neste ato vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente a 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, para o sócio ingressante **MARCIANO FERLA**.

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios **IVO FERLA** e **LUIS CARLOS FERLA** que se retiram da sociedade declaram haver recebido neste ato a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente 5.000 (cinco mil) quotas cada um, do sócio ingressante **MARCIANO FERLA**, assim também, como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada, já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
MARCIANO FERLA	10.000	R\$ 10.000,00	100%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

000022

IVO FERLA & FERLA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ N° 02.965.194/0001-95
NIRE 41204043640 COM DESPACHO EM 22/01/1999

CLAUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO COMERCIAL - O endereço comercial da empresa passa ser: Rua das Margaridas, sn°, Parque Industrial no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Em razão da transformação a razão social da empresa passa ser: **MARCIANO FERLA.**

CLAUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - O empresário declara sob as penas da lei, inclusive que são verídicas, todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299° Código Penal, não estar impedido de exercer a atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA OITAVA: Para tanto passa a transcrever na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, com o teor seguinte:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARCIANO FERLA
CNPJ N° 02.965.194/0001-95

MARCIANO FERLA, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, viúvo, nascido no dia 09/12/1979, empresário, inscrito no CPF n.° 049.990.499-02, e portador da RG n.° 7.051.391-9-SSP-PR, expedida em 09/03/1994, residente e domiciliado a Rua das Hortências, n° 328 centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Resolve constituir - se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, CAPITAL SOCIAL, TEMPO DE DURAÇÃO, DESEMPEDIMENTO E ENQUADRAMENTO

000023

IVO FERLA & FERLA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.965.194/0001-95
NIRE 41204043640 COM DESPACHO EM 22/01/1999

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual girará sob o nome empresarial de **MARCIANO FERLA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio a Rua Das Margaridas, s/nº, Parque Industrial, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social é:

31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância em madeira;
16.22-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.
47.44-0/02 - Comércio varejista de madeiras para construção;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O empresário declara sob as penas da lei, inclusive que são verídicas, todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299º Código Penal, não estar impedido de exercer a atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA: O empresário DECLARA que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

U

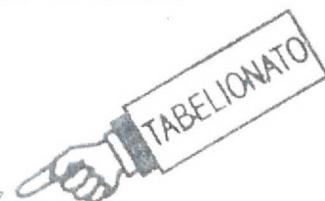
CLÁUSULA OITAVA: - DO FORO - Fica eleito o foro de Catanduvas - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

IVO FERLA & FERLA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.965.194/0001-95
NIRE 41204043640 COM DESPACHO EM 22/01/1999

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 10 de Novembro de 2020.

 Ivo Ferla
IVO FERLA


Luis Carlos Ferla
LUIZ CARLOS FERLA

 Marciano Ferla
MARCIANO FERLA

[Handwritten initials]

000025

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARMELEIRO-PR
Rua Laurindo Crestani, 409 - sala 01 - Centro - CEP. 85615-000. Fone: (46) 3525-1177

Maria Sabea Danqui - Agente Delegada

Selo nº 1814674CVAA0000000060520L

Consulte esse selo em <http://www.sus.br> ou consulte

Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de LUIS CARLOS FERLA

0043. Dou fe. Marmeleiro-PR, 13 de novembro de 2020.

Em Teste Público da Verdade.

Patricia de Oliveira
PATRICIA DE OLIVEIRA
Escrevente Substituta



Patricia de Oliveira
Escrevente Substituta

REPUBLICA FEDERATIVA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - AV. GUAICÁ 1500 - 1º ANDAR
AVENIDA PARANÁ, 1500 - CENTRO

Selo Digital nº 33FGH-Rn7Qj.eob33, Controle: FQW7G.2QwCr.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de IVO FERLA e

MARCIANO FERLA. Dou fe. *0004* 71646D. Três Barras do

Paraná, 13 de novembro de 2020 - 13:42:25h

Em Teste

da Verdade

Sergio Bozza de Lima
Sergio Bozza de Lima
Notário



J

22

f



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WAGNER CLEVERSON ACORDI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 049631, expedida em 06/05/2008, inscrito no CPF n° 02736503945, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02736503945	049631	WAGNER CLEVERSON ACORDI

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020 22:34 SOB N° 41108863704.
PROTOCOLO: 206794339 DE 14/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005694019. CNPJ DA SEDE: 02965194000195.
NIRE: 41108863704. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
MARCIANO FERLA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CAPITAL DO FEUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000027

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NR. 403/2022

Cadastro Econômico: 895-0

Razão Social.: MARCIANO FERLA
CPF/CNPJ.....: 02.965.194/0001-95
Nome Fantasia: MARMEL MOVEIS
Endereço.....: * RUA DAS MARGARIDAS 67
Bairro.....: JARDIM IGUAÇU
Atividade.....: Fabricação de móveis com predominância de madeira
Alvará.....:

Certificamos, MARCIANO FERLA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob nº , que o cadastro econômico, com as atividades acima mencionadas, residente nesta cidade de Três Barras do Paraná, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município, PORÉM POSSUI DÉBITOS A VENCER referente a parcelamento de impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão Negativa

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 23 de Março de 2022

Válida até: 22/04/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/403

Código de autenticidade da certidão: 678223608678223

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g z f



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 23 de março de 2022.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do Edital para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para análise e parecer.

Atenciosamente,


VIVIANE RODRIGUES
Técnica em Contabilidade



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000029

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A espécie: Dispensa Licitação

Objeto: Reforma de Mobiliário Escolar

Contratado: Marciano Ferla, CNPJ 02.965.194/0001-95

Valor: R\$ 9.825,00 (nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Prazo: 60 (sessenta) dias

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 23/03/2022, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Observada a solicitação da Secretaria requerente, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado, acompanhada de orçamentos.

A Constituição Federal determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Do dispositivo extrai que se exige prévia licitação para as contratações levadas a cabo pelo Poder Público. Isso porque pressupõe-se ser mais vantajosa à realização do certame para a escolha da melhor proposta.

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93 é destinada a regulamentar as licitações e contratações da Administração Pública, em consonância com o constitucional mencionado. Conjugando a norma constitucional com sua regulamentação, é possível concluir que a licitação é um dever, porém admite exceções. Com efeito, a situação fática deve permitir a sua realização, podendo ser afastada na hipótese de inviabilidade de competição (art. 25), dispensa de licitação (art. 24), ou ainda licitação dispensada (art. 17).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000030

O Departamento de Contabilidade, fls. 12, informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para atender as obrigações decorrentes da contratação, informando a rubrica orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14º da Lei nº 8.666/93. No mesmo sentido, a Secretaria Municipal da Fazenda, fls. 13, apontou suporte financeiro suficiente para a realização das despesas sem causar prejuízos as ações em execução, obedecendo ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Neste contexto, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 traz um rol taxativo para a dispensa. Em tais circunstâncias legais, compete à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual forma de contratação é a que melhor atende o interesse almejado.

No que tange ao objeto da presente análise, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, com fundamento no artigo 24, inciso II, com a devida atualização pelo Decreto nº 9.412/2018:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Quanto ao preço, a Secretaria solicitante fundamentou suas razões na fixação dos valores, apresentando planilha orçamentária.

Assim, *inobstante a regra geral seja de necessidade de procedimento licitatório, tipo menor preço e execução por preço global, A Administração* optou por atender os requisitos do art. 24, II, c/c art. 26, da Lei 8.666/93, realizando a dispensa de licitação, para tanto demonstrou e fundamentou a justificativa do preço e do executor, o que nos parece plenamente justificado.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Marciano Ferla, CNPJ 02.965.194/0001-95**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 23/03/2022, Código de controle desta certidão: 290065489.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com **Marciano Ferla, CNPJ 02.965.194/0001-95**, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, em razão do Decreto nº 4585/2021, onde designou fiscais para acompanhar(em) a execução do(s) mesmo(s), seja dada ciência a eles.

2



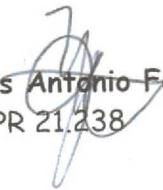
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

É o parecer.

Três Barras do Paraná, em 23 de março de 2022.



Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



000032

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 34/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de março de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Técnica em Contabilidade

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 34/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 10).

VIVIANE RODRIGUES
Técnica em Contabilidade

Três Barras do Paraná/PR, 23 de março de 2022.



000033

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 24 de março de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das Leis nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o retorno das aulas municipais presenciais, a Secretária Municipal de Educação e Cultura está buscando constantemente realizar a melhoria das condições para o desenvolvimento das atividades escolares, buscando realizar com melhor eficiência o ensino-aprendizagem dos alunos e a qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

Posto isto, se faz necessária à realização de manutenção dos mobiliários (quadros escolares, cadeiras e carteiras) utilizados pelos alunos para manter o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores.

Diante desta necessidade, a Secretaria Municipal de Educação efetuou um levantamento dos mobiliários que necessitam de reforma, do qual resultou a relação de serviços e quantidades conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	06	UNID	REFORMA DE QUADRO ESCOLAR DE COR VERDE (4,50 MTS X 1,20 MTS, INCLUINDO LOUSA E MOLDURAS).
2	45	UNID	REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARES EM MDF (CARTEIRAS E CADEIRAS)

Para a execução dos serviços, caso haja a necessidade de materiais, estes serão de responsabilidade da Contratada.

O objetivo principal é fornecer materiais de qualidade para atendimento da população do Município de Três Barras do Paraná, restando justificado o interesse público na aquisição.

Os serviços deverão ser realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica, devendo seguir padrões da ABNT.

O prestador dos serviços deverá realizar os reparos e as manutenções devidas, devendo executar a manutenção de forma global. Deverá possuir funcionários treinados e equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

4. RAZÃO DA DISPENSA



Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização dos serviços, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

6. CONTRATADA

MARCIANO FERLA - ME – CNPJ nº 02.965.194/0001-95

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06	REFORMA DE QUADRO ESCOLAR DE COR VERDE (4,50 MTS X 1,20 MTS, INCLUINDO LOUSA E MOLDURAS.	1.000,00	6.000,00
2	45	REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARES EM MDF (CARTEIRAS E CADEIRAS)	85,00	3.825,00
TOTAL			9.825,00	

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos. Entre as atividades econômicas do objeto social contempla as atividades de "Comércio varejista de Fabricação de móveis com predominância de madeira". Os objetos sociais descritos apontam experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a



executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços em empresas especializadas, tendo a empresa MARCIANO FERLA - ME apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.027.000.3.3.90.39.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação da dispensa, e o prazo de execução será de 10 (dez) dias após conformação do recebimento da ordem de serviço.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de março de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02965194000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]



**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Às nove (09h) do dia vinte e quatro (24) de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto nº 4709/2021, para julgar e emitir parecer referente as propostas apresentadas a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, o presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 11/2022, instaurou processo administrativo para a “Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.”. Considerando o retorno das aulas municipais presenciais, a Secretária Municipal de Educação e Cultura está buscando constantemente realizar a melhoria das condições para o desenvolvimento das atividades escolares, buscando realizar com melhor eficiência o ensino-aprendizagem dos alunos e a qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Posto isto, se faz necessária à realização de manutenção dos mobiliários (quadros escolares, cadeiras e carteiras) utilizados pelos alunos para manter o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores; Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos, justificando os preços; Considerando o objeto social da empresa a qual atua no ramo de atividade pertinente ao objeto, qualificando a referida empresa; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1749/2018. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo, entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Secretária

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Membro



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000039

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei e Lei Municipal nº 1749/2018, RATIFICO a dispensa de licitação.

CONTRATADA

MARCIANO FERLA - ME – CNPJ nº 02.965.194/0001-95

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias

Dotação Orçamentária:

- a) 09.01.12.361.0010.2.027.000.3.3.90.39.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 11/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de março de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA

MARCIANO FERLA - ME – CNPJ nº 02.965.194/0001-95

PREÇO

O valor da aquisição totaliza R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 24/03/2022.

Dispensa a licitação, a favor da empresa ICAP- Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ: 04.727.713/0001-02, sediada na Rua Araquá, Nº 249, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC - CEP: 89220-120.

Material: Contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Valor total para 02 participantes: R\$ 2.780,00 à vista.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, letra F da Lei nº 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 23 de março de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:2A024CFD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 133/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Três Barras do Paraná, na oportunidade será realizada a motivação populacional para que compreenda a importância da Revisão do Plano diretor com os temas: PLANO DIRETOR? O QUE É?

MARCO LEGAL;

OBJETO DA REVISÃO;

METODOLOGIA;

“Como EU posso CONTRIBUIR para a Revisão do Plano?”

CRONOGRAMA;

CANAL DE COMUNICAÇÃO

DEBATE – FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS TRABALHOS DE REVISÃO DO PLANO

Data e local: Data: 07 de abril de 2022

Horário: 14h

Local: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Avenida São Paulo, nº 452, Centro, Três Barras do Paraná - 85485-000.

O evento será realizado com restrita observância das recomendações da SESA/PR para prevenção da COVID-19, especialmente disponibilização de álcool em gel a 70%, lenços e máscaras para os presentes, além de medição de temperatura. Será obrigatório aos participantes do evento o uso de máscara. A audiência pública também será transmitida pela página do Município na rede social Facebook, oportunizando aos participantes virtuais o encaminhamento de perguntas e sugestões, bem como a interação em tempo real através de ferramentas virtuais.

Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com o coordenador Engenheiro Civil Jean Carlos de Lima através do telefone: (45) 3235-1212, pelo e-mail engenharia@tresbarras.pr.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Brasil, nº 245, centro, Três Barras do Paraná.

Três Barras do Paraná, 23 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná

ENG. CIVIL JEAN CARLOS DE LIMA

Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9A517A80

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 134/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da 2ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Três Barras do Paraná, na oportunidade em que ocorrerá a apresentação a apresentação da segunda Fase denominada de Análise Temática Integrada – ATI com diagnóstico situacional do município.

Data e local: Data: 07 de abril de 2022

Horário: 14h

Local: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Avenida São Paulo, nº 452, Centro, Três Barras do Paraná - 85485-000.

O evento será realizado com restrita observância das recomendações da SESA/PR para prevenção da COVID-19, especialmente disponibilização de álcool em gel a 70%, lenços e máscaras para os presentes, além de medição de temperatura. Será obrigatório aos participantes do evento o uso de máscara. A audiência pública também será transmitida pela página do Município na rede social Facebook, oportunizando aos participantes virtuais o encaminhamento de perguntas e sugestões, bem como a interação em tempo real através de ferramentas virtuais.

O Produto Análise Temática Integrada – ATI com diagnóstico situacional do município poderá ser acessado para consulta e apreciação no seguinte endereço eletrônico:

<https://tresbarras.pr.gov.br/pdm/revisao/ati-analise-tematica-integrada>

Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com o coordenador Engenheiro Civil Jean Carlos de Lima através do telefone: (45) 3235-1212, pelo e-mail engenharia@tresbarras.pr.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Brasil, nº 245, centro, Três Barras do Paraná.

Três Barras do Paraná, 23 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná

ENG. CIVIL JEAN CARLOS DE LIMA

Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1F6598CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA

MARCIANO FERLA - ME – CNPJ nº 02.965.194/0001-95

PREÇO

O valor da aquisição totaliza R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 24/03/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4B6A8165

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA

T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ nº 28.451.892/0001-66.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 5.624,25 (cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 24/03/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1AD513DA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 13/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Andreia Schlickmann**.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Enfermeiro.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 18-a inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 24 de março de 2022 a 23 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 24 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:349441F5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 875**

PORTARIA Nº875/2022

Data 24.03.2022

Súmula. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo o que segue:

ENFERMEIRO

Nome	Matricula	Símbolo
ANDREIA SCHLICKMANN	991-1/1	18-A Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8890161D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.857/22**

Data 23.03.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.1.90.94.00(559)-000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.1.90.11.00(557)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 3.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas